

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - CGC. 82.892.373/0001-89
FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 030/2001

Anula e Suplementa dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anulada do orçamento vigente o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho

13754281.001 - Const. Postos de Saúde e Aquis. de Equip....R\$ 60.000,00

Naturaza da Despesa

4.1.1.0.00.80 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

4.1.2.0.00.90 - Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos de que trata o Artigo anterior ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho

13754282.001 - Func. e Manut. da Secretaria da Saúde.....R\$ 60.000,00

Natureza da Despesa

3.1.2.0.00.80 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.1.3.0.00.80 - Serviço de Terceiros e Encargos.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 24 de Abril de 2001.


SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.